PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/13

A raiva é uma doença viral e infecciosa, transmissível de animal para animal e de animal para o homem. A vacinação de cães e gatos é uma maneira de evitar casos de raiva humana, que é letal. A cobertura vacinal para a prevenção da raiva é realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde. Todavia, faz-se necessário o controle efetivo de outra zoonose que afeta seres humanos e animais e também possui caráter letal que é a leptospirose.

A leptospirose, também chamada de Mal de Adolf Weil ou, na sua forma mais grave, Síndrome de Weil. É uma doença bacteriana que afeta seres humanos e animais e que pode ser fatal, causada por uma bactéria do tipo Leptospira que, eliminada principalmente na urina de roedores, permanece em coleções de água a espera da pessoa que nela adentre. A vacinação anti-viral é um forte aliado manutenção da saúde pública, pois protege o animal e o ser humano contra uma importante zoonose.

Nossa sociedade avança para a manutenção de famílias compostas por cães e gatos e por isso a saúde do animal reflete diretamente na saúde física e psicológica do ser humano e da camunidade onde estes vivem. Vírus que atingem os cães como: o da cinomose, hepatite canina, adenovírus, parvovírus e parainfluenza; vírus que atingem os gatos como: calicivirose, rinotraqueíte, panleucopenia constituem-se ameaças à vida animal e são devastadores para os guardiões que têm seu animal afetados com tais doenças.

Dessa forma, é de suma importância que seja implementado o programa de vacinação de animais no Município de Salvador de forma a conjugar a vacinação antirrábica com a vacinação antiviral.

Pelo exposto, pugna pela urgência na votação da matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, que inclua no programa de Vacinação Contra Raiva a Vacinação Anti-Viral de cães e gatos no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
ANA RITA TAVARES